PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 24/2025
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a “Patrulha Mirim” no Município de Pato Branco e dá outras providências.
AUTOR: Thania Maria Caminski Gehlen - PP
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 06/02/2025
RELATOR: Fabrício Preis de Mello - PL

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 24/2025, de autoria da Vereadora Thania Maria Caminski Gehlen, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal de Pato Branco a criar a "Patrulha Mirim", iniciativa voltada para a educação cidadã e a formação moral e social de crianças e adolescentes do município. O programa prevê a participação de estudantes da rede municipal de ensino, estabelecendo diretrizes para seu funcionamento e objetivos educacionais e sociais.

O projeto também estabelece diretrizes para a implementação do programa, garantindo sua adequação ao Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas correlatas.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A proposta encontra amparo na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal. O projeto também respeita os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), promovendo a proteção integral e a formação cidadã de jovens.

No que tange à técnica legislativa, o texto do projeto está redigido de maneira clara e objetiva, respeitando as normas de redação oficial, conforme preconizado pela Lei Complementar nº 95/1998.

Ressalte-se que a matéria já recebeu parecer jurídico favorável da Procuradoria da Casa Legislativa, o que reforça sua conformidade legal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL** à regimental tramitação do Projeto de Lei.

Assinado por 5 pessoas: FABRICIO PREIS DE MELLO, EDUARDO ALBANI DALA COSTA, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI, ALEXANDRE ZOCHE e RAFAEL FOSS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2D93-48A4-99D4-1C09 e informe o código 2D93-48A4-99D4-1C09

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, Alexandre Zoche - PRD, Anne Cristine Gomes da Silva Cavalli - PSD, Eduardo Albani Dala Costa - Republicanos, e Rafael Foss - União Brasil, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 31 de março de 2025, **acompanham** o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 24/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: FABRICIO PREIS DE MELLO, EDUARDO ALBANI DALA COSTA, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI, ALEXANDRE ZOCHE e RAFAEL FOSS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2D93-48A4-99D4-1C09 e informe o código 2D93-48A4-99D4-1C09

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2D93-48A4-99D4-1C09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 31/03/2025 16:12:24 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 31/03/2025 16:39:53 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 31/03/2025 17:06:32 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALEXANDRE ZOCHE (CPF 044.XXX.XXX-05) em 31/03/2025 18:56:55 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL FOSS (CPF 081.XXX.XXX-23) em 01/04/2025 13:35:19 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2D93-48A4-99D4-1C09